

PUBLICADO
Extrema, 12 / 11 / 25

PORTARIA Nº. 224
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE) para apuração dos fatos, responsabilização dos envolvidos, adoção das medidas cabíveis e regularização de pagamentos referentes à execução de serviços prestados no âmbito do 59º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações constantes do **Termo de Reconhecimento de Trabalhos Executados**, encaminhado pela empresa AGV Construtec Ltda, por meio do qual se solicita a adoção das providências cabíveis visando à regularização dos pagamentos devido aos serviços prestados nas dependências do 59º Batalhão da Polícia Militar de Extrema - MG;

CONSIDERANDO as informações prestadas na **Comunicação Interna nº 088/2025**, de 02 de junho de 2025, oriunda da Gerência de Compras e Licitação, em resposta à **Comunicação Interna nº 128/2025** da Procuradoria-Geral do Município, informando que, embora exista contrato firmado com a referida empresa, não há instrumento contratual específico que contemple os serviços mencionados na citada CI nº 128/2025;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico exarado pela Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, em 25 de julho de 2025, que recomendou a instauração prévia de Processo Administrativo Especial (PAE), com a finalidade de promover o reconhecimento da despesa, apurar a efetiva prestação dos serviços alegados, bem como verificar a existência de vínculo jurídico válido entre a empresa requerente e a Prefeitura Municipal de Extrema/MG;

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação expressa de que nenhum



pagamento seja efetuado pela Administração enquanto persistirem dúvidas quanto às circunstâncias de contratação e à validade do referido vínculo jurídico;

CONSIDERANDO a competência da Administração Municipal para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade das condutas administrativas e à eventual adoção de medidas cabíveis diante de indícios de conduta omissiva ou comissiva de servidores que, em tese, tenham contribuído para a inadimplência contratual, em possível afronta aos deveres funcionais e à legislação aplicável.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Especial (PAE) com a finalidade de:

I - apurar os fatos relacionados à eventual inadimplência contratual, especialmente quanto à possível ocorrência de condutas omissivas ou comissivas por parte de servidores públicos que, em tese, possam ter contribuído para o inadimplemento, visando à responsabilização administrativa, na forma da legislação vigente;

II - promover a regularização dos pagamentos devidos à empresa prestadora de serviços, em caso de comprovada prestação dos serviços e efetiva entrega dos resultados à Administração Pública Municipal, observando-se, em todo o processo, os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e transparência.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pela Procuradoria-Geral do Município de Extrema, sem prejuízo da atuação de outros órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Deverão ser observados, na condução do processo, os preceitos



constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -